

Lima
V

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

04 DE JANEIRO DE 2010

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
VEREADORES AUSENTES	- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Não houve qualquer intervenção.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Desejo um bom ano a todos, cheio de sucessos pessoais e profissionais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/02 – Aprovação da Acta de 21 de Dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 21 de Dezembro.

01/03 – Justificação de Faltas.

----- Foi dado conhecimento que a Senhora Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues não podia estar presente por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues.

02 – Rectificação da Deliberação da Acta da Reunião da Câmara Municipal de Mirandela respeitante ao ponto 14 de 07/10/2009.

----- Na reunião de Câmara de 07/10/2009 foi presente o seguinte assunto:

14 – Pedido de Participação para a Candidatura TNS – Subprograma 2 – Associação Cultural, Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez (ACRA-EC).

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 23251 de 29/09/2009, com o seguinte teor:

“Ex.mo Senhor,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E AMBIENTAL EDUARDO CANAVEZ (ACRA - EC), entidade sem fins lucrativos, NIF 507 283 015, com sede em Vale de Juncal, deste concelho, tem em fase de conclusão uma candidatura ao Programa TNS (Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva), elaborada pela Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana com o apoio dessa Câmara Municipal, tendo como objecto a reabilitação e remodelação do antigo edifício escolar de Vale de Juncal e actual sede da associação.

O resumo orçamental dos trabalhos, conforme documento anexo, é de € 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos euros).

Carece a instrução do projecto de garantia de financiamento do valor correspondente à parte não financiada por aquele programa, pelo que, nestes termos, vimos solicitar a V. Ex. a participação municipal dessa quantia, que corresponde a 30% do resumo orçamental, de cuja deliberação camarária vos solicitamos declaração comprovativa para anexar à candidatura.

Vale de Juncal, 2009-09-28.

Pede a V. Ex.a deferimento.”

----- Vem em anexo o referido orçamento que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Presidente em 29/09/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de participação financeira da componente não financiada, para a Candidatura ao Programa de Equipamento Urbano de Utilização Colectiva – Sub-programa 2, da Associação Cultural, Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez (ACRA-EC), no valor correspondente à parte não financiada e percentagens necessárias para os efeitos da Candidatura;
- 2 – Notificar a requerente do teor desta deliberação.”

----- Foi presente nesta reunião, um requerimento com entrada n.º 30417 de 17/12/2009 com o seguinte teor:

“A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E AMBIENTAL EDUARDO CANAVEZ (ACRA-EC), NIF 507283015, com domicílio na Rua da Escola, n.º 76-B, em Vale de Juncal, da freguesia de Abambres, deste concelho, pretendendo levar a efeito obras de reabilitação e remodelação da sua sede, antigo edifício escolar de Vale de Juncal, cedido pela Câmara Municipal a esta associação por “Contrato de Cedência Gratuita de Direito de Superfície”, de 28 de Agosto de 2009, vem muito respeitosamente solicitar a V. Exa. a necessária autorização para tais obras, de conformidade com o constante do ponto número quatro do referido documento.

Constam essas obras da “Candidatura para participação de equipamentos urbanos de utilização colectiva ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003” (TNS) relativamente à qual foi deliberada participação dessa autarquia em reunião de 07 de Outubro de 2009. Destina-se ainda este documento a satisfazer o solicitado pelo ofício com ref.º GCIP-SD/AA/AG, 23/11/2009, ID 782832, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, do qual anexamos fotocópia.

Pede a V. Ex.a deferimento.”

----- Vem em anexo o ofício com ref.º GCIP-SD/AA/AG, 23/11/2009, ID 782832, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Presidente por despacho de 29/12/2009 envia “à reunião”, para efeitos de rectificação da deliberação de 29/09/2009, passando a ter a seguinte redacção:

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação de 29/09/2009, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de participação financeira da componente não financiada, para a Candidatura ao Programa de Equipamento Urbano de Utilização Colectiva – Sub-programa 2, da Associação Cultural, Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez (ACRA-EC), no valor correspondente à parte não financiada e percentagens necessárias para os efeitos da Candidatura;
- 2 – Autorizar o pedido de realização de obras de conservação no antigo edifício escolar de Vale de Juncal e interiores de reabilitação e remodelação do mesmo;
- 3 – Notificar a requerente do teor desta deliberação.

03 - Atribuição de Fundos de Maneio – 2010.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (em Reg. de Subst.) em 30/12/2009, com o seguinte teor:

“O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) em vigor desde de 01 de Janeiro de 2002, determina que, toda e qualquer despesa a realizar tem que ser precedida de “Requisição Interna ou documento equivalente” para que se possa efectuar o correspondente “Cabimento” e, consequentemente, se proceda à emissão ao fornecedor da necessária “Requisição Externa” que é

W?
Luz

registada como "compromisso assumido". No entanto, em situações pontuais e de carácter excepcional, não é possível a realização destes procedimentos pelo que, o POCAL prevê a utilização de Fundos de Manco cujos procedimentos estão vertidos em Regulamento próprio aprovado pelo Executivo em 11 de Janeiro de 2002.

Face aos dados históricos das despesas realizadas nos anos anteriores através dos Fundos de Manco atribuídos, propõe-se, para pagamento de despesas urgentes, inadiáveis e de valores reduzidos a disponibilização dos valores que a seguir se indicam para 2010, nas respectivas rubricas de Classificação Económica, para serem utilizados pelos responsáveis definidos e nos termos do regulamento acima referido:

Class. Económica	DESIGNAÇÃO	Gab. Pres.	D.A.G.F.	D.F.I.	D.S.C.
02.01.06	BENS NÃO DURADOUROS – ALIMENTAÇÃO – Géneros p/ confeccionar	-	-	-	50,00 €
02.01.08	BENS NÃO DURADOUROS – MATERIAL DE ESCRITÓRIO	50,00 €	300,00 €	50,00 €	100,00 €
02.01.21	BENS NÃO DURADOUROS – OUTROS BENS	150,00 €	50,00 €	50,00 €	300,00 €
02.02.10.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTES – Outros	100,00 €	100,00 €	200,00 €	100,00 €
02.02.13	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DESLOCAÇÕES E ESTADAS	400,00 €	-	-	-
02.02.25	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS	100,00 €	250,00 €	450,00 €	50,00 €
TOTAL:		800,00 €	700,00 €	750,00 €	600,00 €

À Superior consideração de V. Exa.º

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/12/2009 proferiu o seguinte despacho:

"Concorde e autorizo.
À Reunião."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição de fundos de manco para 2010.

04 - Fundo Fixo de Caixa 2010.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (em Reg. de Subst) em 30/12/2009, com o seguinte teor:

"O ponto 2.9.10.1.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), em vigor desde 01 de Janeiro de 2002, determina que "A importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo".

Nesta conformidade, o cumprimento deste normativo legal obriga ao depósito dos valores recebidos com a brevidade possível e à constituição de um Fundo Fixo de Caixa necessário ao pagamento de facturas de valor reduzido e devolução de trocos, dando-se preferência como meios de pagamento às transferências bancárias e aos cheques.

Face ao exposto, considerando a aplicação rentável e segura dos valores, propõe-se:

1. A constituição de um Fundo Fixo de Caixa para o ano de 2010 no valor de 2.500,00€;
2. O depósito, às 9.00 horas do dia seguinte, do valor total arrecadado e resultante do apuramento efectuado ao fecho diário da Tesouraria;
3. O depósito, no próprio dia das receitas arrecadadas no período da manhã, quando o valor em caixa seja elevado.

À Superior consideração de V. Exa.º

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/12/2009 proferiu o seguinte despacho:

"Concordo e autorizo.
À Reunião."

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A constituição de um Fundo Fixo de Caixa para o ano de 2010 no valor de 2.500,00€;
- 2 - O depósito, às 9.00 horas do dia seguinte, do valor total arrecadado e resultante do apuramento efectuado ao fecho diário da Tesouraria;
- 3 - O depósito, no próprio dia das receitas arrecadadas no período da manhã, quando o valor em caixa seja elevado.

05 – Conhecimento de Despachos.

05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 28 de Dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 15 de Dezembro e 28 de Dezembro de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de utilização deferidas

- 164/09 – Marta Alexandra Quintela Santos Marcelo – Habitação - Rua de Cima, nº50 – Franco;
- 166/09 – Herdeiros de José Joaquim Teixeira – Habitação fracções A e B – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lote n.º 80 – Mirandela;
- 167/09 – Diamantino dos Santos Teixeira – Alteração de armazém – Espinheiral – Mirandela;
- 168/09 – Maria Elisabete Costa Nunes Alves – Habitação – Rua do Cruzeiro, nº 33 – Mirandela;
- 162/09 – Manuel João Lisboa - Habitação – Cruzamento de S.Salvador;
- 169/09 – José Bernardo Gerales – Habitação – Freixedinha – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 01/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 15 de Dezembro e 28 de Dezembro de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos deferidos

- 107/09 – Maria Elisabete Capela Pimentel – Construção de uma garagem – Lugar de Cimo do Prado – Fradizela;
- 117/09 – Hídio José Teixeira – Construção de um muro – Rua da esteva – Mirandela;
- 136/09 – Amadeu Augusto Teixeira – Colocação de rede vedatória – Pereira;
- 138/09 – Libânia do espírito Santo Borges Ferreiro – Altear um muro – Rua da Índia nº16 - Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 01/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Novembro e 28 de Dezembro de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

- 29/09 – Maria Amélia Pinto Gonçalves – Pedido de informação prévia para construção de uma garagem – Contins - Deferido (com condicionamentos) em 14/12/2009.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05/02 – 10.ª Modificação Orçamental, 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa - 2009.

----- Foi presente a 10.ª Modificação Orçamental, 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa com reforço de 70.100.00€ de despesas correntes e igual quantia de anulação.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada 10.ª Modificação Orçamental, 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2009, nos valores indicados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

06 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 30 de Dezembro de 2009 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	2.535.15€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	931.979.66€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	934.514.81€
DOCUMENTOS-----	5.747.38€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 25/DAF-SA-RC/09 de 30/12/2009 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 18 a 29 de Dezembro de 2009, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 2970, 3007 e 3012 perfazendo o valor total de 6.999.00€:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	5.760,00
António José Pires Almor Branco	189,00
Maria Gentil Pontes Vaz	1.050,00
José Assunção Lopes Maçaira	---,--
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	189,00
Requisições de valor superior a 200,00€	6.810,00

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 25/DAF-RC 29/12/2009 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 18 a 29 de Dezembro de 2009, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	148.833,13
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	7.246,88

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 – Proposta de Pagamento de Subsídios Mensais, pelos valores de 2009 – Diversas Instituições.

----- Foi presente uma informação de 30/12/2009, subscrita pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (Reg. Subst.) que é do seguinte teor:

“De acordo com as Deliberações do Executivo Municipal efectuadas ao abrigo das disposições legais aplicáveis, nomeadamente no que se refere à aprovação de subsídios mensais, considerando as dificuldades que os respectivos beneficiários possam eventualmente sentir ao nível da gestão corrente, propõem-se, enquanto não sejam deliberados outros valores a atribuir no ano de 2010, a manutenção dos subsídios pelos valores de 2009.

De salientar que a manutenção dos referidos subsídios está condicionada à apresentação dos elementos necessários à verificação do cumprimento dos pressupostos legais inerentes.

À Superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/12/2009, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo e autorizo.
À Reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de Subsídios Mensais.

10 – Secção de Taxas e Licenças – Funcionamento de alguns Estabelecimento de Bebidas - Bar Ribeira de Carvalhais, Praça Velha, Kaloyro Bar, Big Ben e Public Caffè.

----- O Senhor Vereador Eng. António Branco em 28/12/2009, emitiu a seguinte proposta:

“Nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 3º-A do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela, a Câmara Municipal pode, por razões devidamente fundamentadas, autorizar a abertura de estabelecimentos de bebidas até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados. Foram apresentadas solicitações pelos seguintes estabelecimentos:

Bar Ribeira de Carvalhais – António do Nascimento Coelho
Praça Velha de Alzira da Costa Pinheiro
Kaloyro Bar de Alexandra Luísa Saraiva Pinheiro
Big Ben de António Maria Fernandes Borges
Public Caffè de Hugo Miguel Beça Mendonça

V
ma

Nos termos do enquadramento legal já exposto, proponho a deliberação de autorização de abertura destes estabelecimentos de bebidas até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor (3 dos Senhores Vereadores do PSD, 1 do PS e 1 do CDS/PP) 1 abstenção do Senhor Presidente, conforme proposto:

- 1 – Aprovar os pedidos de alteração dos horários de funcionamento aos Bares Bar Ribeira de Carvalhais – António do Nascimento Coelho, Praça Velha de Alzira da Costa Pinheiro, Kaloyro Bar de Alexandra Luísa Saraiva Pinheiro, Big Ben de António Maria Fernandes Borges e Public Caffé de Hugo Miguel Beça Mendonça, ou seja, até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados;
- 2 – Dar conhecimento aos requerentes e à P.S.P. do teor desta deliberação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu abstenho-me. uma vez que em idênticos pedidos que têm surgido quanto a este assunto, que vêm à reunião de Câmara para aprovação, o meu voto tem sido de abstenção, por esse motivo mantenho assim a minha posição de voto.

11 – Secção de Taxas e Licenças – Isenção de Pagamento das Taxas de Esplanadas - Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 30146 de 14/12/2009 com o seguinte teor:

“O Sector da Restauração e Cafés é um dos mais afectados pela instabilidade económica que afecta Portugal e Mirandela não foge à regra.

Está-se a verificar uma diminuição acentuada das receitas devido a uma menor afluência de clientes, sobretudo durante a semana, onde as pessoas estão cada vez mais a privilegiar as refeições efectuadas em casa.

Pelo atrás exposto a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, com sede na Praça do mercado – Porta Central, 5370-287 Mirandela e NIPC 501 081 500, indo de encontro aos vários pedidos dos nossos associados deste sector, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª a isenção de pagamento das taxas de esplanada, no período compreendido entre 1 de Outubro a 31 de Maio (“época baixa”).

Pede deferimento.

O Presidente da ACIM”

----- Em 23/12/2009 o Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

O número de turistas que se deslocam a Mirandela na chamada “época baixa” justifica que o comércio local disponha das melhores condições possíveis para potenciar a qualidade e a diversidade da oferta comercial.

As esplanadas são um elemento importante neste conceito de oferta.

No entanto, as instáveis e imprevisíveis condições atmosféricas impedem que a sua instalação seja contínua e permanente, o que tornaria injusta a aplicação de uma taxa de ocupação de via pública durante este período.

Considerando o importante contributo que esta iniciativa pode representar para este sector do comércio local, proponho a isenção de taxas de esplanada e respectiva ocupação do espaço público no período de Outubro de 2009 a 31 de Maio de 2010.

Esta isenção não invalida que sejam observadas as regras de comunicação e respeito pelas indicações técnicas do Departamento de Urbanismo e Ambiente.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Deferir o pedido de isenção de pagamento de taxas de esplanada, no período compreendido entre 1 de Outubro a 31 de Maio (“época baixa”), com observação das indicações técnicas do D.U.A.;
- 2 – Comunicar à Associação Comercial e Industrial de Mirandela o teor desta deliberação.

12 - Secção de Obras Particulares – Isenção de Taxas no Processo de Construção n.º 125/08 – Nuclisol – Jean Piaget.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 30477 de 17/12/2009 com o seguinte teor:

“Ex. Senhor Presidente.

Serve a presente para informar V.ª Ex.ª de que a Nuclisol Jean Piaget de Mirandela sendo uma Instituição Particular de Solidariedade Social, vem solicitar a isenção de todas as taxas, no que concerne ao processo de construção n.º 125/08.

Agradeço toda a atenção que possa dispensar sobre o assunto.

Aguardo uma resposta com a maior brevidade.

Sem outro assunto.

Cumprimentos pessoais.”

----- Em 28/12/2009 o Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

À semelhança do que tem sido decidido para outras instituições proponho a presente isenção de taxas de instrução e licenciamento de um edifício destinado às novas instalações da Nuclisol/Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Deferir o pedido de isenção de pagamento de todas as taxas referentes ao processo n.º 125/08, nos termos do artigo 43º n.º 2 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/2002;
- 2 – Comunicar à requerente o teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

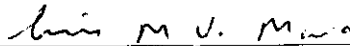
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, com 09 horas e 30 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA